



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

PROJETO DE LEI Nº. 12 /2013

Concede abono adicional variável aos profissionais do magistério público municipal, detentores do cargo de professor e educador infantil, bem como dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono adicional variável aos profissionais do magistério público municipal, detentores dos cargos de professor e educador infantil, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de que nenhum dos referidos servidores recebam vencimento menor que R\$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais), de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.738/2008.

Parágrafo único – aos profissionais descritos no *caput* que exercem jornada de trabalho com duração de 20 (vinte) horas semanais será concedido o mesmo abono a fim de que seus vencimentos não sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do piso nacional do magistério.

Art. 2º O abono mencionado no artigo antecedente será concedido de forma retroativa ao dia 1º do mês de janeiro de 2013, sendo que as diferenças apuradas serão pagas em quatro parcelas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Itaguajé, 20 de maio de 2013.


JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO